



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

Lei nº. 470/2015

"Dispõe sobre permissão de uso de espaço público para propaganda em Ginásios, Quadras de Esporte, no Estádio Municipal e contém outras providências."

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e público a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso onerosa de espaço público para publicidade em ginásios, quadras esportivas, no Estádio Municipal José Gastão de Carvalho Brito e demais locais públicos que realizem eventos esportivos.

Art. 2º - O espaço publicitário de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, renovável, e a taxa anual será equivalente à 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFM) a ser paga em 05 (cinco) parcelas iguais ou pagas à vista com 10% de desconto.

Art. 3º - A utilização de bem público, de que trata a presente Lei, é pelo regime de permissão temporária, sob contrato, nos termos do inciso VII, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 23 de julho de 2015.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 29/07/2015